



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 26 de fevereiro de 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Osório, Vereador Ed da Silva Moraes, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e, em especial, o Decreto Legislativo nº 005, de 20 de maio de 2020, com alterações dadas pelo Decreto Legislativo nº 006, de 16 de junho de 2020, determina que:

Art. 1º Em caso de **Bandeira Preta**, em atenção ao Sistema de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul, os estagiários lotados nesta Câmara Municipal de Osório, cumprirão suas tarefas de forma remota, em *home office*, sob a orientação e controle dos respectivos responsáveis;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 26 de fevereiro de 2021.

  
ED DA SILVA MORAES  
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –  
Osório – RS, CEP: 95520-000 – [www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)